



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação – Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca



BIBLIOTECA DA  

---

PRESIDÊNCIA  

---

DA REPÚBLICA

**12. NORMALIZAÇÃO DA VIDA DO PODER  
LEGISLATIVO**

RIO DE JANEIRO, GB, 20 DE OUTUBRO

DIRIGINDO-SE A NAÇÃO, POR INTERMÉDIO  
DA AGENCIA NACIONAL.

Obrigado a usar dos poderes constantes da legislação em vigor, que me autoriza a decretar o recesso do Congresso Nacional, cumpre-me dirigir-me à Nação. Nada direi que ela já não saiba pela observação dos fatos que há alguns dias têm marcado a ação, na Câmara dos Deputados, de elementos contra-revolucionários, vários dêles já sem direitos políticos, e cujas atividades era imperioso coibir em defesa dos ideais da Revolução. Esse, na realidade, o objetivo da medida decretada e que se tornara impossível protelar.

O Govêrno tudo fêz para contornar a situação criada na Câmara dos Deputados, limitar os seus efeitos e encontrar solução capaz de normalizar a vida do Poder Legislativo, que, pela justificada ausência da grande maioria dos seus membros, se transformou apenas num foco de agitação anti-revolucionária, desvirtuado nas suas legítimas prerrogativas. Montou-se assim um falso funcionamento da Câmara dos Deputados, sob o pretexto de negar validade aos decretos de suspensão de direitos políticos e cassação de mandatos, praticados dentro da estrita observância da legislação vigente e pacificamente reconhecida e acatada pelos Podêres Judiciário e Legislativo.

Contudo, embora de logo percebêssemos as reais finalidades dos que tentavam contestar o legítimo poder revolucionário, não nos precipitamos. Preferimos esgotar todos os recursos de persuasão e harmonia. Foi o bastante para que os adversários da Revolução tomassem a nossa serena e paciente atitude como

indício de fraqueza do Poder Executivo ou desfalecimento da autoridade revolucionária. Procurava-se solapar a ordem e desviar os próprios rumos do movimento de 31 de março. Objetivo que ninguém terá deixado de compreender.

De fato, não eram sessões normais as que se passaram a efetuar na Câmara dos Deputados. Representavam, sim, reuniões de uma parcela da oposição obstinada em empolgar o Congresso por processos que não abonam a dignidade em que se devem manter os poderes da República. Preconizava-se a desordem, num autêntico desafio à Revolução. O insulto substituiu a argumentação, e os pronunciamentos evidenciavam o tom insólito, incompatível com a necessária harmonia entre os Poderes. E tudo isso ao tempo em que se fazia praça do escândalo de ridícula vigília cívica com que se agravava a nação e se buscava criar clima de intranquilidade.

Tornara-se, portanto, imperioso pôr cõbro a tal estado de cousas, a fim de que o próprio Poder Legislativo, passado o período eleitoral que polariza a atenção da grande maioria dos seus componentes, reencontre o caminho das suas altas, nobres e fecundas atividades. Estará então livre dos que foram atingidos pelos recentes decretos, que serão cumpridos, e independem de qualquer referendo de outra autoridade, além do Presidente da República, uma vez ouvido o Conselho de Segurança Nacional, como ocorreu. Aliás, a própria circunstância de haverem há pouco solicitado a revogação dos arts. 14 e 15 do Ato Institucional n.º 2, revela a incoerência dos que agora pretenderam sujeitá-los a uma sanção inexistente na lei. Na realidade, a título de defenderem a Câmara dos Deputados, muitos buscavam a instituição de um verdadeiro poder anti-revolucionário.

Por isso é necessário a Nação saber que êsses mesmos elementos desejaram suprimir a eleição de 3 de outubro último. E, não podendo fazê-lo, procuraram perturbá-la e dela não participaram.

Agora empenham-se em evitar as eleições de 15 de novembro. E tudo fazem para que a posse de 15 de março de 1967 não se verifique. Norteia-os assim uma conduta perturbadora,

subversiva, contra-revolucionária. Podem, porém, estar seguros, bem como a Nação, que teremos eleições livres a 15 de novembro, e em 15 de março do ano próximo a efetivação da posse do Presidente já eleito, conforme determina a legislação da Revolução e é dever do Governo.

Por isso mesmo não nos seria possível pactuar pela omissão, permitindo o funcionamento de reuniões que, em vez de exprimirem a vontade e as aspirações da grande maioria dos representantes do povo, buscavam perturbar as próximas eleições, evitando que a nação, pelo voto, reafirme o seu apoio e a sua confiança na Revolução. Foi o que impedimos decretando um curto recesso do Congresso Nacional, que, passadas as eleições a realizarem-se num ambiente de liberdade e garantias, tornará às suas funções normais, servindo à Nação em vez de abrigar facções inspiradas pelo ódio e indiferentes aos interesses da democracia e do Brasil.

Aí têm os brasileiros os motivos que, após detido exame da situação, nos levaram a usar dos poderes que nos confere a lei vigente. Usâmo-los para preservar a Revolução, assegurar a tranqüilidade do país e possibilitar que os brasileiros, livremente, escolham os seus representantes no Congresso Nacional, e é para tais objetivos que espero contar com a compreensão e o apoio da nacionalidade.